



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 23 de setembro de 2022.

ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.868/2022

DATA DE REALIZAÇÃO: 26/09/2022

HORÁRIO: 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS"

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de Vossas Senhorias as respostas ao esclarecimento solicitado pela empresa **CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.:**

PERGUNTAS:

Referente à Oferta de Compra nº 8558008010020220C00268:

"1. Conforme menciona no item 9.1 do edital, consta que o prazo de vigência será de 24 meses a contar da entrega dos veículos, tendo em vista que no item 12.2.1.2 consta que alguns veículos devem ser entregues em no máximo 120 e outros veículos devem ser entregues apenas em agosto de 2023, questiono:

A. O contrato terá vigência terá dois inícios de vigência?

B. Pressupondo que o contrato se inicia a contar da entrega dos primeiros carros (120 dias), ou veículos entregues em agosto de 2023 terão duração contratual menor (12 meses)?

2. O veículo do item 01 do edital solicita 75 litros de tanque de combustível, hoje no mercado não existe SUV que atenda a estas especificações, favor alterar o tanque para 55 litros.

3. Referente as avarias relacionadas ao mau uso do veículo, constatadas na devolução do mesmo, como arranhões em para-choque, calota quebrada, entre outros... questiona-se: a contratada poderá solicitar ressarcimento das despesas para conserto das referidas avarias?

4. As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causados por condutores da contratante no decorrer do contrato, como pneus cortados, para-choque quebrado, para-brisa quebrado, serão ressarcidos a contratada?

5. Ao invés da contratada apresentar apólice de seguros, a mesma poderá optar por apresentar uma declaração de responsabilidade pelos danos, onde a mesma arcará com todas as despesas até os limites fixados no edital?

6. Caso a resposta anterior seja negativa, a contratada poderá apresentar apólice para terceiros sendo o reparo do casco dos veículos sua responsabilidade?

7. Entendemos que é solicitado km livre. No entanto, para fins de cálculo de custos, seria possível sabermos uma estimativa mensal de quantos quilômetros os veículos irão percorrer?

8. Caso a locadora participe da licitação com o CNPJ da Matriz, poderá disponibilizar os veículos onde no seu documento (CRLV) esteja o veículo cadastrado no CNPJ de sua filial? Saliento que isso não caracteriza subcontratação, pois Matriz e filial compõem a mesma pessoa jurídica, razão pela qual possuem os mesmos sócios e um único contrato social.

9. Está correto o entendimento que o valor do julgamento e a ser lançado no portal de licitações é o valor correspondente a locação de um veículo para um mês, ou seja, o valor unitário mensal? Caso não seja favor esclarecer. "



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

RESPOSTAS:

Conforme respostas fornecidas pelo senhor Diretor da Divisão de Apoio, da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública, foi informado que:

"1. Conforme menciona no item 9.1 do edital, consta que o prazo de vigência será de 24 meses a contar da entrega dos veículos, tendo em vista que no item 12.2.1.2 consta que alguns dos veículos devem ser entregues em no máximo 120 e outros veículos devem ser entregues apenas em agosto de 2023, questiono:

a) O contrato terá dois inícios de vigência?

Resposta: O contrato terá apenas um início de vigência, porém a entrega exclusivamente para a Secretaria de Assuntos de Segurança Pública ocorrerá de forma parcelada.

b) Pressupondo que o contrato se inicia a contar da entrega dos primeiros carros (120 dias), ou veículos entregues em agosto de 2023 terão duração contratual menor (12 meses)?

Resposta: Sim, observada a possibilidade de prorrogação contratual até o limite previsto em Lei.

2.O veículo do item 02 do edital solicita 75 litros de tanque de combustível, hoje no mercado não existe SUV que atenda a estas especificações, favor alterar o tanque para 55 litros.

Resposta: De fato o item 1 do Anexo I – Termo de Referência está equivocado. O edital será retificado para ajustar a especificação nesse quesito.

3. Referente as avarias relacionadas ao mau uso do veículo, constadas na devolução do mesmo, como arranhões em para-choque, calota quebrada, entre outros, questiona-se a contratada pode solicitar ressarcimento das despesas para conserto das referidas avarias?

Resposta: Deverá a empresa observar o item 14 e subitens deste no edital, cujo teor prevê como obrigações da Contratante: 14.1.6. Devolver os veículos locados da mesma forma em que foram recebidos, salvo as condições normais de depreciação pelo uso adequado. 14.1.7. No caso da necessidade de realização de reparos pela CONTRATANTE, esta terá o prazo de 60 (sessenta) dias que poderá por necessidade e de acordo com os serviços a serem executados, ser prorrogado por igual período.

4. As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causados por condutores da contratante no decorrer do contrato, como pneus cortados, para-choque quebrado, para-brisa quebrado, serão ressarcidos a contratada?

Resposta: De acordo com o edital, as manutenções ficarão a cargo da Contratada como dispõe o item 1.6 e seus subitens.

5. Ao invés da contratada apresentar apólice de seguros, a mesma poderá optar por apresentar uma declaração de responsabilidade pelos danos, onde a mesma arcará com todas as despesas até os limites fixados no edital?

Resposta: O item 13.1.1 do edital relaciona os itens que obrigatoriamente devem ser entregues com os veículos, dentre eles apólice de seguro total, relação de oficinas credenciadas e de auto-socorro.

6. Caso a resposta anterior seja negativa, a contratada poderá apresentar apólice para terceiros sendo o reparo do casco dos veículos sua responsabilidade?



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Resposta: O edital no item 1.3 "a", estabelece que o regime de locação é o de quilometragem livre e todos os veículos deverão estar segurados com as seguintes coberturas: a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) ou Danos a Terceiros, com a importância assegurada de no mínimo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para danos materiais e no mínimo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para danos corporais. Observar também o item 1.4.1, cujo teor estabelece que a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer seguro dos veículos locados, a fim de cobrir avarias e sinistros, inclusive para terceiros, em caso de envolvimento em quaisquer tipos de acidentes, com cobertura total, incluindo pagamento de franquia.

7. Entendemos que é solicitado km livre. No entanto, para fins de cálculo de custos, seria possível sabermos uma estimativa mensal de quantos quilômetros os veículos irão percorrer?

Resposta: Será retificado o edital, a fim de contemplar o solicitado.

8. Caso a locadora participe da licitação com o CNPJ da Matriz, poderá disponibilizar os veículos onde no seu (CRLV) esteja o veículo cadastrado no CNPJ de sua filial? Saliento que isso não caracteriza subcontratação, pois Matriz e filial compõem a mesma pessoa jurídica, razão pela qual possuem os mesmos sócios e um único contrato social.

Resposta: Deverá obedecer às regras estabelecidas nos subitens 4.2.3 e 4.2.3.1 do edital:

4.2.3. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.2.3.1. Caso a empresa licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos (matriz e filial).

9. Está correto o entendimento que o valor do julgamento e a ser lançado no portal de licitações é o valor correspondente a locação de um veículo para um mês, ou seja, o valor unitário mensal? Caso não seja favor esclarecer.

Resposta: Está correto o entendimento, considerando que o critério previsto no edital é o de menor valor unitário. "

Atenciosamente,

MAURICIO VIEIRA IZUMI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

MARCELA SOUSA PEREIRA
SECRETÁRIA DE TRANSPORTES SUBSTITUTA